



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
DECRETO MUNICIPAL Nº 1404 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO, ABRE  
CRÉDITOS ESPECIAIS E APONTA  
RECURSOS.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 1211, de 24 de setembro de 2020;

**DECRETA**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Ação – 1175 – FNS COVID-19 PORTARIA MS 1797/20.

Objetivo – Custear despesas direcionadas a contenção da calamidade pública causada pela Covid-19 voltada para os atendimentos aos pacientes.

Dotação: 0701 10 122 0047 1175 319011 00 00 00 00 4511 R\$ 150.000,00

**Complemento de Recurso Vinculado 3160 (COVID-19)**

Dotação: 0701 10 122 0047 1175 339030 00 00 00 00 4511 R\$ 70.000,00

**Complemento de Recurso Vinculado 3160 (COVID-19)**

Dotação: 0701 10 122 0047 1175 339039 00 00 00 00 4511 R\$ 20.000,00

**Complemento de Recurso Vinculado 3160 (COVID-19)**

Art. 2º Serve de recurso aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o repasse Fundo a Fundo do Fundo Nacional da Saúde, conforme Portaria MS 1.797 de 21 de julho de 2020.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO  
Secretário de Administração